



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência e/ou o Projeto Básico.

**Data da Elaboração: 10/11/2025**

**Secretaria/servidor responsável:**

Secretaria Municipal de Educação - SEMED – Servidora Micheli Cadorin – Matrícula Funcional nº 1380301.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de caixas de chocolates ao leite e sortidos, em diferentes tipos, tamanhos e apresentações, para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino de União da Vitória/PR em datas comemorativas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)



**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.



#### **Alinhamento com o Planejamento Anual**

A necessidade objeto do presente possui previsão no plano de contratações anual do Município.



#### **Equipe de Planejamento**

Solange Garcia Behrens - Secretária Municipal de Educação.  
Servidora Micheli Cadorin – Matrícula Funcional nº 1380301.



#### **Problema Resumido**

A Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR necessita atender à demanda na distribuição de chocolates aos alunos da rede municipal de ensino em datas comemorativas. A ausência dessa aquisição compromete as ações pedagógicas e eventos desenvolvidos pela Secretaria.

## **INTRODUÇÃO**

Consoante orientações expressas do Tribunal de Contas da União, conforme artigo nº 18, inciso nº I, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Nesse sentido, destaca-se entre suas principais vantagens a identificação de custos e riscos relacionados à contratação, bem como das maneiras de minimizá-los, configurando-se uma fase primordial desse processo. Destarte, na elaboração deste ETP, optou-se por seguir as diretrizes gerais apontadas pela Instrução Normativa 40/2020 SG/ME, de 22 de maio de 2020 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, cujo estudo destina-se à análise técnica da viabilidade do **Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de caixas de chocolates ao leite e sortidos, em diferentes tipos, tamanhos e apresentações, para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino de União da Vitória/PR em datas comemorativas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.**

Dos atos normativos que deverão ser obedecidos no procedimento licitatório: Visto a complexidade dos processos que envolvem contratações públicas, faz-se necessária a estrita observância do arcabouço normativo vigente destacado a seguir:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar



Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014;

- Decreto Municipal nº 216, de 16 de maio de 2023, e legislação complementar aplicável;
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil de 1988;

Entre os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 encontra-se o do planejamento. O mesmo Diploma Legal prevê que a primeira etapa do planejamento é o Estudo Técnico Preliminar – ETP. Com isso, cabe a esse estudo orientar a futura contratação.

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Proponente:** Município de União da Vitória/PR;

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

**Secretário(a):** Solange Garcia Behrens - Secretária Municipal de Educação;

**Elaboração:** Servidora Micheli Cadorin – Matrícula Funcional nº 1380301.

## 2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

A Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR identificou a necessidade de aquisição de caixas de chocolates ao leite e sortidos, em diferentes tipos, tamanhos e apresentações, para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino em datas comemorativas, como Natal, Páscoa e Dia das Crianças.

A iniciativa visa atender à política educacional e social do Município, que busca promover ações de valorização, integração e incentivo aos estudantes, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade. A entrega de chocolates em datas especiais é uma prática já consolidada no âmbito da Secretaria, reconhecida por contribuir positivamente com o ambiente escolar e com o bem-estar dos alunos.

A aquisição ocorrerá por meio de registro de preços, de forma parcelada, o que possibilitará o atendimento conforme a demanda real de cada período, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A especificação dos produtos em diferentes tipos, tamanhos e apresentações é necessária para permitir que a Administração tenha flexibilidade na escolha dos itens mais adequados a cada evento comemorativo. Além disso, busca-se garantir igualdade no atendimento de todas as unidades educacionais, evitando aquisições pontuais e sem padronização.

Dessa forma, a descrição da necessidade reflete a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Educação e busca garantir a economicidade, eficiência e adequação do objeto ao interesse público.

## 3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

A presente proposta de contratação consta no Plano Anual de Contratações, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico da PMUVA, por contribuir para o aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Administrativa.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

#### 4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

O objeto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segundo o inciso XIII do art. 6º da Lei supracitada: *“bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a execução da contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

##### **Dos documentos para Qualificação Técnica:**

Não será exigido.

##### **Das Condições de execução**

Os itens serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação**, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras e rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas;

Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da ordem de fornecimento, no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal de Educação:** localizada na Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes – União da Vitória – PR, CEP 84.600-081. Telefone: (42) 3522-4528, 3522-4649, 3522-4029, no horário das 08h00min às 11h30min/13h00min às 17h00min de segunda a sexta – feira.

**O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificado e autorizado, expressamente, pela Secretaria;**

Os produtos deverão ser originais de fábrica, embalados individualmente, com embalagem externa lacrada e íntegra, e possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Deverão ser observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), garantindo que todos os produtos estejam regularizados, rotulados corretamente (com informações sobre ingredientes, alergênicos, lote, data de fabricação e validade) e em perfeitas condições de consumo.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

### **Do recebimento e aceitação do objeto**

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências constantes neste Edital e na proposta.

O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da execução dos serviços).

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento será condicionado à conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### **Da Exigência de Amostras**

Não há necessidade de apresentação de amostra.

### **Dos Critérios de Sustentabilidade:**

Deverão ser atendidos os critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como ao que couber nos termos do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, para a contratação de serviços.



Da mesma forma, o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- III - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

**5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV**

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas informações obtidas junto ao Sistema de Registro Escolar – SERE, que apresenta o número atualizado de alunos matriculados na rede municipal de ensino de União da Vitória/PR. Considerando o quantitativo total de estudantes e a previsão de distribuição de produtos em datas comemorativas (Páscoa, Dia das Crianças e Natal), definiu-se o volume estimado de caixas de chocolates necessário para o atendimento integral de todas as unidades escolares do município.

A estimativa contempla um lote único com cinco itens distintos, variando em tipos, tamanhos e apresentações, de forma a atender adequadamente às diferentes datas comemorativas e faixas etárias dos alunos.

Ressalta-se que, em determinadas ocasiões, irá ocorrer a distribuição de mais de um item por aluno, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação. Essa metodologia de estimativa visa assegurar o dimensionamento adequado da contratação, evitando desabastecimento e garantindo o uso adequado dos recursos públicos.

A entrega é composta pelos seguintes itens:

| LOTE ÚNICO        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                   |
|-------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| CATMAT/<br>CATSER | ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QTDE.<br>ESTIMADA |
| 463536            | 1    | Chocolate ao leite sólido, em formato de tartaruga, recheados com sabores sortidos;<br>Embalagem individual com identificação do produto, lote e validade;<br>Caixa com embalagem externa original do fabricante, íntegra e lacrada;<br>Peso líquido total: aproximadamente 134,5 gramas. | CAIXA                | 6.000             |
| 463536            | 2    | Chocolate ao leite com Wafer crocante, em formato retangular;<br>Cada unidade embalada individualmente, com identificação do produto, lote e validade;                                                                                                                                    | CAIXA                | 6.000             |



|        |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |
|--------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
|        |   | Caixa externa original do fabricante, lacrada, íntegra e de primeira qualidade;<br>Peso líquido total: aproximadamente 100,8 gramas.                                                                                                                                                                                                                           |       |       |
| 463536 | 3 | Bombons de chocolate ao leite e recheados, com sabores variados;<br>Cada unidade deve estar embalada individualmente e identificada com nome, lote e validade;<br>Caixa externa original do fabricante, íntegra, lacrada e de primeira qualidade;<br>Peso líquido total: aproximadamente 250 gramas.                                                           | CAIXA | 6.000 |
| 463536 | 4 | Chocolate ao leite cremoso, recheado com sabores sortidos em formato de vaquinha;<br>Unidades embaladas individualmente, com identificação do produto, lote e validade;<br>Embalagem externa em caixa original do fabricante, lacrada, íntegra e de primeira qualidade;<br>Peso líquido total: aproximadamente 200 gramas.                                     | CAIXA | 6.000 |
| 463536 | 5 | Bombons de chocolate ao leite com recheio cremoso e crocante, cobertura de chocolate e castanha de caju;<br>Embalagem individual de cada bombom, com identificação do produto, lote e validade;<br>Embalagem externa em caixa de papel cartonado original do fabricante, devidamente lacrada e sem avarias;<br>Peso líquido total: aproximadamente 200 gramas. | CAIXA | 6.000 |

#### **6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V**

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a Secretaria Municipal de Educação, realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

VI - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com objeto pretendido;

VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

VIII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas;

IX - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento;

## **7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI**

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Após análise dos valores praticados no mercado, o preço global máximo estimado é de **R\$ 404.040,00 (Quatrocentos e quatro mil e quarenta reais)**, o qual foi definido com base nas fontes descritas na tabela a seguir. Destarte, restaram atendidos os preceitos da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Trata-se de uma estimativa de consumo de bens ou serviços não comprometendo o município a realizar a aquisição de toda a quantidade registrada. ou seja, a contratação efetiva depende da real necessidade e demanda no decorrer do ano vigente, e pode ser feita conforme a situação.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Município de União da Vitória  
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21  
E IN SEGES/ME 65/21

## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

| ID     | DATA       | OBJETO     | VALOR TOTAL    |
|--------|------------|------------|----------------|
| 095767 | 30/10/2025 | Chocolates | R\$ 404.040,00 |

| ANEXO<br>LOTE<br>ITEM             | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE<br>/ QTDE | CONTRATAÇÕES<br>SIMILARES<br>(OUTROS<br>ORÇÃOS) | LICITANET  | PORTAL DE<br>COMPRAS<br>PÚBLICAS | PORTAL<br>NACIONAL DE<br>CONTRATAÇÕES<br>PÚBLICAS | TCE PARANÁ | PORTAL DA<br>TRANSPARÊNCIA<br>- CGU - INE | BOLSA NACIONAL<br>DE COMPRAS | PRESTICE<br>COMÉRCIO<br>ATACADISTA DE<br>EMBALAGENS<br>EIRELI | DISTRIBUIDORA<br>DE DOCES<br>CORREIA LTDA | CENTER SUL<br>COMÉRCIO E<br>DISTRIBUIÇÃO<br>EIRELI | MÉDIA<br>ARITMÉTICA /<br>VALOR TOTAL | PERCENTUAL DE<br>DIFERENÇA DO<br>MENOR PREÇO |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------|------------|----------------------------------|---------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|
| I<br>001<br>001                   | Chocolate ao leite sólido, em formato de tartaruga, recheados com sabores sortidos; Embalagem individual com identificação do produto, lote e validade; Caixa com embalagem externa original do fabricante, íntegra e lacrada; Peso líquido total: aproximadamente 134,5 gramas.                                                                      | CAIXA<br>6.000,00 | 10,76                                           | ////       | ////                             | 17,91                                             | ////       | 10,83                                     | 13,04                        | 22,06                                                         | 15,99                                     | 8,99                                               | 13,71<br>82.260,00                   | 27,45%                                       |
| I<br>001<br>002                   | Chocolate ao leite com wafer crocante, em formato retangular; Cada unidade embalada individualmente, com identificação do produto, lote e validade; Caixa externa original do fabricante, lacrada, íntegra e de primeira qualidade; Peso líquido total: aproximadamente 100,8 gramas.                                                                 | CAIXA<br>6.000,00 | 7,55                                            | 7,25       | ////                             | 11,15                                             | 7,09       | ////                                      | 8,45                         | 20,99                                                         | 8,50                                      | 8,99                                               | 8,43<br>50.580,00                    | 18,90%                                       |
| I<br>001<br>003                   | Bombons de chocolate ao leite e recheados, com sabores variados. Cada unidade deve estar embalada individualmente e identificada com nome, lote e validade; Caixa externa original do fabricante, íntegra, lacrada e de primeira qualidade; Peso líquido total: aproximadamente 250 gramas.                                                           | CAIXA<br>6.000,00 | 19,16                                           | 14,90      | 15,15                            | 20,43                                             | 16,75      | 23,50                                     | ////                         | 23,90                                                         | 18,99                                     | 12,49                                              | 15,66<br>93.960,00                   | 25,38%                                       |
| I<br>001<br>004                   | Chocolate ao leite cremoso, recheado com sabores sortidos em formato de vaquinha; Unidades embaladas individualmente, com identificação do produto, lote e validade; Embalagem externa em caixa original do fabricante, lacrada, íntegra e de primeira qualidade; Peso líquido total: aproximadamente 200 gramas.                                     | CAIXA<br>6.000,00 | 11,92                                           | 17,98      | ////                             | 13,52                                             | 13,99      | ////                                      | 10,80                        | 18,49                                                         | 18,90                                     | 13,99                                              | 15,05<br>90.300,00                   | 26,26%                                       |
| I<br>001<br>005                   | Bombons de chocolate ao leite com recheio cremoso e crocante, cobertura de chocolate e castanha de caju. Embalagem individual de cada bombon, com identificação do produto, lote e validade; Embalagem externa em caixa de papel cartonado original do fabricante, devidamente lacrada e sem avarias; Peso líquido total: aproximadamente 200 gramas. | CAIXA<br>6.000,00 | ////                                            | ////       | ////                             | 11,16                                             | 19,00      | ////                                      | 18,00                        | 14,31                                                         | 18,90                                     | 5,49                                               | 14,49<br>86.940,00                   | 29,84%                                       |
| Valor total do anexo após análise |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   | 181.380,00                                      | 240.780,00 | 90.900,00                        | 322.440,00                                        | 226.980,00 | 64.980,00                                 | 236.940,00                   | 85.860,00                                                     | 374.280,00                                | 212.820,00                                         | R\$ 404.040,00                       |                                              |
| Valor total geral do anexo        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   | 296.340,00                                      | 240.780,00 | 90.900,00                        | 445.020,00                                        | 340.980,00 | 205.980,00                                | 301.740,00                   | 598.500,00                                                    | 487.680,00                                | 299.700,00                                         |                                      |                                              |



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha supra citada e após a análise dos valores coletados para a formação do preço máximo referente ao objeto licitado, verificou-se que algumas das referências apresentadas não guardavam relação de compatibilidade com as demais, apresentando valores consideravelmente destoantes.

Em observância ao disposto no art. 27, inciso II, do Decreto Municipal nº 216/2013, que determina que devem ser desconsideradas as referências que “não guardarem relação de compatibilidade com as demais, destoando consideravelmente das outras”, sendo assim os valores em destaque acima foram excluídos do cálculo final da média aritmética utilizada para definição do preço máximo estimado.

A desconsideração desses valores teve como base a constatação de diferença superior a 30% (trinta por cento) em relação à média dos demais preços coletados, conforme previsto também no inciso V do mesmo artigo. Assim, optou-se por manter apenas as referências que apresentaram coerência com o mercado e proporcionalidade entre si, garantindo a fidedignidade e razoabilidade da estimativa de preços.

Dessa forma, a formação do preço máximo considerou exclusivamente os valores que representaram compatibilidade entre as fontes pesquisadas, atendendo integralmente aos critérios de economicidade e à metodologia estabelecida pela legislação municipal vigente.

#### **8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII**

A solução proposta consiste na aquisição, de forma parcelada, de caixas de chocolates ao leite e sortidos, reunidos em lote único composto por cinco itens distintos, variando em tipos, tamanhos e apresentações, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR.

O objetivo é atender à demanda de distribuição dos produtos aos alunos da rede municipal de ensino em datas comemorativas, conforme planejamento anual da Secretaria. A diversidade de itens foi definida de modo a contemplar as diferentes faixas etárias dos estudantes e adequar-se às características específicas de cada celebração.

A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, o que permitirá a aquisição de forma gradual e conforme a necessidade, garantindo maior eficiência administrativa, otimização dos recursos públicos e flexibilidade na execução contratual. Essa sistemática possibilitará o fornecimento parcelado dos produtos, de acordo com o cronograma estabelecido, assegurando a qualidade, validade e condições adequadas de armazenamento e distribuição.

A formação de lote único justifica-se pela similaridade e interdependência dos itens, que possuem natureza e finalidade comum, destinando-se todos à mesma ação governamental e ao mesmo público-alvo. Tal estruturação visa facilitar a gestão contratual, a logística de entrega e a padronização da qualidade dos produtos fornecidos, além de reduzir custos operacionais.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Com essa solução, busca-se assegurar o fornecimento regular, padronizado e eficiente dos chocolates, atendendo integralmente às necessidades das unidades escolares do município e garantindo o uso responsável e transparente dos recursos públicos.

#### **9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b" como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo algo similar no seu art. 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

A aquisição dos cinco itens que compõem o lote será realizada de forma parcelada, respeitando o calendário das datas comemorativas da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR. Além disso, optou-se pela formação de lote único, contemplando todos os itens, por razões técnicas e administrativas que asseguram eficiência, equidade e padronização do fornecimento.

O parcelamento justifica-se pelos seguintes motivos:

- a) Adequação ao cronograma de distribuição: Os produtos serão entregues conforme cada data comemorativa, garantindo que cheguem às unidades escolares no momento adequado, evitando armazenamento prolongado e perda de validade;
- b) Garantia de atendimento integral aos alunos: Em algumas datas, será distribuído mais de um item por aluno. A aquisição em lote único com entrega parcelada assegura que todos os alunos recebam os produtos completos, evitando faltas ou desigualdade na distribuição;
- c) Padronização dos produtos e equidade: A formação de lote único impede que diferentes empresas forneçam itens individuais com marcas ou características distintas, garantindo uniformidade, qualidade e tratamento isonômico a todos os estudantes;
- d) Gestão eficiente de recursos públicos: A compra parcelada permite ajustar os quantitativos às necessidades reais, conforme atualizações do número de alunos matriculados, otimizando a aplicação dos recursos e evitando desperdícios;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

- e) Logística e qualidade: O fornecimento parcelado facilita a recepção, armazenamento e distribuição em todas as unidades escolares, garantindo que os produtos cheguem em condições adequadas de consumo, evitando perdas ou deterioração;
- f) Evita fragmentação do certame: Caso os itens fossem adquiridos separadamente, seria necessária a realização de licitações por cotas, permitindo que diferentes empresas fornecessem produtos distintos, o que poderia gerar desigualdade na qualidade e marca dos itens distribuídos, contrariando o princípio da isonomia entre os alunos e dificultando o planejamento logístico.

Por fim, destaca-se que não será estabelecido cota exclusiva para ME/EPP, pois o Município aplicará, na presente licitação, o artigo 49, III da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 10, II do Decreto nº 8.538/2015, em cumprimento aos princípios basilares da licitação: notadamente da eficiência, celeridade, economicidade e competitividade.

Portanto, a aquisição em lote único com entrega parcelada constitui a solução mais adequada, eficiente e equitativa, assegurando o fornecimento integral e padronizado dos chocolates, o cumprimento das datas comemorativas, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento uniforme a todos os alunos da rede municipal de ensino.

Ressaltando, no entanto, que todas as demais prerrogativas das microempresas e empresas de pequeno porte serão preservadas no respectivo certame.

**10. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX**

A contratação visa alcançar os seguintes resultados, de forma eficiente, padronizada e equitativa:

- a) Atendimento integral da demanda estudantil: Garantir que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino de União da Vitória/PR recebam os produtos previstos nas datas comemorativas, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Distribuição organizada e dentro do cronograma: As entregas parceladas possibilitarão que os chocolates cheguem às unidades escolares em tempo hábil para cada data comemorativa, evitando acúmulo ou deterioração dos produtos;
- c) Uniformidade e equidade no fornecimento: Assegurar que todos os alunos recebam produtos de mesma qualidade, composição e apresentação, evitando desigualdades que poderiam ocorrer caso a aquisição fosse feita por itens separados, com diferentes fornecedores e marcas.
- d) Apoio a ações pedagógicas e socioeducativas: Contribuir para o desenvolvimento de atividades educativas e de integração social vinculadas às datas comemorativas, fortalecendo a dimensão pedagógica e o vínculo entre escola e comunidade;



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

- e) Eficiência no uso dos recursos públicos: Otimizar os gastos do Município, permitindo ajustes nos quantitativos de acordo com o número atualizado de alunos, evitando desperdícios e garantindo economicidade;
- f) Segurança e qualidade dos produtos: Garantir que os chocolates distribuídos estejam em condições adequadas de consumo, preservando validade, integridade e segurança alimentar;
- g) Gestão simplificada e transparente: A adoção de lote único com entrega parcelada facilita o acompanhamento da execução contratual, simplifica a logística de distribuição e assegura conformidade com os princípios da administração pública, como eficiência, legalidade e transparência.

Dessa forma, a contratação proporcionará resultados concretos e mensuráveis, atendendo integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Educação, promovendo equidade entre os alunos, garantindo qualidade dos produtos, apoiando ações pedagógicas e socioeducativas, e otimizando os recursos públicos.

#### **11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato

#### **12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X**

A presente contratação teve como parâmetro as contratações realizadas conforme estipulado na planilha a seguir:



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

**PROAD nº 24/2023 (Pregão Eletrônico nº 13/2023)**, Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de balas, pirulitos e Kits de doces, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**PROAD nº 14/2024 (Pregão Eletrônico nº 7/2024)**, Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de balas, pirulitos, bombons e Kits de doces, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Solicitação de Fornecimento nº 917/2025**, AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA PÁSCOA.

### **13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII**

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>”

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da Lei nº 14.133/2021. Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

### **14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII**

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com as Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

## 15. DA INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição do material será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art. 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

*art. 6º [...]*

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

*[...]*

*art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso)*

Ainda acerca da forma de contratação, fez-se opção pelo Sistema de Registro de Preços, disciplinado na Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, haja vista a impossibilidade de determinação precisa do quantitativo dos materiais a serem adquiridos pela PMUVA e do momento em que serão de fato necessários, indicando neste caso a viabilidade de prestação parcelada dos serviços.

*art. 6º [...]*

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;*

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021:

*Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

## 16. ANÁLISE DE RISCO

| RISCO                                                                              | CAUSA                                                                                                                                                                                                     | IMPACTO | PROBABILIDADE | CONTROLE                                                                                                                                                                                                      | RESPONSÁVEL PELO CONTROLE                          | PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE               |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>1. Formação da Equipe de Planejamento e Estudos Preliminares da Contratação</b> |                                                                                                                                                                                                           |         |               |                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                                  |
| Estudos preliminares incorretos                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Falta de pesquisa;</li><li>- Falta de recursos humanos;</li><li>- Nomeação de pessoas não qualificadas;</li><li>- Curto prazo para realização do estudo</li></ul> | 4       | 2             | <ul style="list-style-type: none"><li>- Equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação trabalhista e dos procedimentos da contratação.</li></ul> | Chefia imediata                                    | Conforme a necessidade de atendimento da demanda |
| <b>2. Verificação e análise da demanda</b>                                         |                                                                                                                                                                                                           |         |               |                                                                                                                                                                                                               |                                                    |                                                  |
| Estimativa inadequada de preços                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Desconhecer os meios para efetuar a pesquisa;</li><li>- Especificações incorretas do serviço.</li></ul>                                                           | 4       | 2             | <ul style="list-style-type: none"><li>- Treinamento e capacitação dos servidores;</li><li>- Revisão da descrição do objeto por outro servidor com conhecimento técnico, além do requisitante.</li></ul>       | Analista                                           | Até a elaboração do Edital                       |
| Elaboração do Termo de Referência inadequado;                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Falta de capacitação dos servidores;</li><li>- Sobrecarga de trabalho;</li><li>- Desconhecimento técnico do requisitante.</li></ul>                               | 4       | 2             | <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacitação dos servidores;</li><li>- Remanejamento do quadro de pessoal do órgão;</li><li>- Devolver para o demandante conferir e ratificar.</li></ul>               | Requisitante/<br>Comissão de planejamento/         | Conforme a necessidade de atendimento da demanda |
| Aquisição de serviços superior ou inferior à necessidade                           | <ul style="list-style-type: none"><li>- Falta de planejamento ou levantamento inadequado das</li></ul>                                                                                                    | 4       | 1             | <ul style="list-style-type: none"><li>- Equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com</li></ul>                                                                                               | Requisitante/ Secretaria responsável / Comissão de | Até a elaboração do Edital                       |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

|                                                                         |                                                                                                                                            |   |   |                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
|                                                                         | necessidades;<br>- Equívoco por parte da Secretaria requisitante.                                                                          |   |   | conhecimento técnico do objeto, de legislação trabalhista e dos procedimentos da contratação.<br>- Revisão dos processos no fluxo da compra.                                                          | Planejamento                                                      |                                                                       |
| <b>3. Licitação / Pregão</b>                                            |                                                                                                                                            |   |   |                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                                                       |
| Pregão deserto                                                          | - Localidade;<br>- Desvantagem econômica na execução do serviço.                                                                           | 4 | 2 | Iniciar a licitação com antecedência para ter tempo hábil de refazer o processo                                                                                                                       | Equipe de licitação/Requisitante                                  | Conforme a necessidade de atendimento da demanda                      |
| Aceitação de lance Inexequível                                          | - Falta de experiência do pregoeiro;<br>- Falta de atenção do pregoeiro e equipe de apoio.                                                 | 4 | 2 | Treinamento de pregoeiro e equipe de apoio                                                                                                                                                            | Equipe de licitação                                               | Constante                                                             |
| Fraude                                                                  | - Má fé da empresa;<br>- Formação de cartel;                                                                                               | 4 | 3 | Não se aplica                                                                                                                                                                                         | Equipe de licitação e Alta Administração                          | Constante                                                             |
| Impugnação do Edital                                                    | - Edital mal elaborado;<br>- Falta de atenção às normas e legislação vigentes ao elaborar o Edital.<br>- Divergência entre o TR e o Edital | 4 | 2 | - Utilização de modelos confiáveis;<br>- Criar um nível de revisão e supervisão do Edital                                                                                                             | Requisitante/<br>Comissão de planejamento/<br>Equipe de licitação | Até a elaboração do Edital                                            |
| Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato; | - Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da Empresa;<br>- Falta de avaliação da capacidade técnica da Empresa.   | 4 | 2 | - Análise da qualificação econômico-financeira deve ser feita por servidor que possua conhecimento técnico de balanço patrimonial.<br>- Exigir atestado de capacidade técnica de dois ou mais órgãos. | Equipe de licitação/Departamento de Contabilidade/Técnicos        | Durante a sessão pública da licitação/durante o período de diligência |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

| 4. Ata de Registro de Preços/Contrato                                          |                                                                                                                                       |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| - Formalização incorreta da ARP e/ou Termo Contratual<br>- Erros de digitação; | - Minuta da ARP e/ou do Contrato mal elaborada no Edital;                                                                             | 4 | 2 | - Criar nível de revisão dos procedimentos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Departamento Jurídico                 | Até a elaboração do Edital         |
| 5. Gestão e execução do objeto da ARP e/ou contrato                            |                                                                                                                                       |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |                                    |
| Execução do objeto em desacordo com a ARP                                      | - Fraude;<br>- Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente;                                                                           | 4 | 2 | Capacitar a equipe de fiscalização de forma a poder reconhecer as fraudes com maior facilidade, e cobrar que o objeto do contrato seja executado de forma correta, bem como dar ciência ao fornecedor das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações | Gestão e Fiscalização do Contrato     | Durante a vigência da ARP/contrato |
| Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada              | - Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado, por parte do responsável/fiscal                                           | 4 | 1 | Controlar o empenho e seu saldo desde o início do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato | Durante a vigência da ARP/contrato |
| Impunidade da Empresa que comete fraude ou descumprimento da ARP               | - Falta de acompanhamento do Fiscal e Gestor da ARP/Contrato para cada falta cometida;<br>- Consequente falta de abertura de processo | 4 | 3 | - Fiscalização eficiente da execução;<br>- Envio de notificações cobrando sobre os descumprimentos de cláusulas contratuais;<br>- Se necessário, abertura                                                                                                                                                                                                                              | Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato | Durante a vigência da ARP/contrato |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

|                                            |                                                                                                                                               |   |   |                                                                                                       |                                       |                                    |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
|                                            | de penalização;<br>- Processo de penalização concluído, sem o devido registro no SICAF e CADIN, no que couber.                                |   |   | de processo de penalização;<br>- Inclusão no SICAF e, quando couber, no CADIN, da empresa penalizada. |                                       |                                    |
| Prejuízo orçamentário para a Administração | - Cancelamento da ARP<br>- Rescisão Contratual por inexecução do objeto;<br>- Objeto mal executado acarretando desperdício ou dano ao erário. | 4 | 3 | Fiscalização eficiente                                                                                | Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato | Durante a vigência da ARP/contrato |
| Corrupção dos agentes da Contratada        | - Venda de informações;<br>- Favorecimento do acesso ao local para fins ilícitos                                                              | 4 | 2 | Reforçar as orientações sobre o Código de Ética que deve ser repassado aos seus funcionários.         | Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato | Durante a vigência da ARP/contrato |

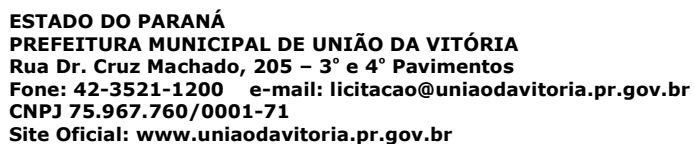
**LEGENDA**

**4 → muito alto**

**3 → alto**

**2 → médio**

**1 → baixo**



Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.

| Equipe de Planejamento da Contratação                                     |                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Integrante Requisitante                                                   | Integrante Administrativo                                        |
| <p><b>Solange Garcia Behrens</b><br/>Secretária Municipal de Educação</p> | <p><b>Micheli Cadorin</b><br/>Matrícula Funcional nº 1380301</p> |

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Autoridade Competente</b></p> <p>.....</p> <p><b>ARY CARNEIRO JÚNIOR</b><br/><b>Prefeito</b></p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|